

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
METALÚRGICA MAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 10h00min, com credenciamento entre 9h e 9h45min, em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 25 de julho de 2022, às folhas 2315/2317 dos autos.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante legal da Administradora Judicial, Doutora Adriana Rodrigues de Lucena; perito contador, José Vanderlei Masson dos Santos; advogados da Recuperanda, Doutores Fernando Jorge Damha Filho e Viviane Degenari; secretário Fabricio Passos Magro.

A Doutora Adriana Rodrigues de Lucena, representante legal da Administradora Judicial, ALA Consultoria e Administração Judicial EIRELI EPP, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto perante a 1.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número **1049259-40.2020.8.26.0100**, deu início em segunda convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. **Outrossim**, a representante legal da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Fabrício Passos Magro, havendo concordância dos credores.

QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 3.162.874,31 listados, se encontram representados R\$ 502.801,32, correspondentes a 15,90% do total de créditos listados nesta classe; na classe III – Quirografários, de um total de R\$ 4.413.211,89 listados, se encontram representados R\$ 1.943.391,00, equivalentes a 44,04% do total de créditos listados nesta classe; na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 968.562,60 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Desistência do pedido de recuperação judicial.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, a representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, fez breves agradecimentos a todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pela plataforma YouTube, implicando a participação de todos na cessão dos

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
METALÚRGICA MAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, à qual seguirá transcrito na íntegra o conteúdo do *chat* como parte integrante e indissociável.

A seguir, solicitou a verificação do quórum e, considerando que se trata o presente ato de segunda convocação, declarou instalada a presente AGC, concedendo a palavra o advogado da Recuperanda, Dr. Fernando Jorge Damha Filho, para que fizesse breve explanação acerca da situação processual e da empresa em recuperação judicial.

No uso da palavra, o Dr. Fernando agradeceu a presença de todos, relatando o sucesso do processo de reestruturação da Recuperanda, empresa muito antiga e que sempre trabalhou dentro da lei, prestando serviços para diversas multinacionais, que sofreu com as intempéries do mercado brasileiro, principalmente durante a pandemia, que afetou diretamente o mercado em que atua, de peças automotivas, o que levou a uma exposição de forma violenta e abrupta, fruto dos cancelamentos de pedidos ocorridos naquele período. Hoje, a Recuperanda ainda apresenta dificuldades, mas se encontra completamente recuperada, alcançando um ótimo resultado em curto prazo, esperando solucionar o remanescente do passivo também em curto prazo. Com base nesta nova realidade, a Recuperanda apresenta a desistência do pedido de recuperação judicial, conforme já oficializado no processo, encaminhado o pedido à deliberação dos presentes.

O credor Valdir Silva gostaria de maiores explicações acerca da desistência do pedido de recuperação judicial, observando que fica feliz com a notícia de recuperação plena da empresa, e se esta desistência implica no pagamento imediato do passivo trabalhista, já que o plano de recuperação judicial previa a inserção de um limite de 150 salários-mínimos para o pagamento dos créditos trabalhistas, implicando numa redução de 65% do total de seu valor. A Recuperanda esclareceu que, com a desistência da RJ, todos os credores ainda não readequados serão pagos mediante negociações individuais, esclarecendo que a limitação de 150 salários-mínimos se acaba no caso de aprovação da desistência da recuperação judicial, e, nesta negociação, as partes chegarão ao melhor número possível para ambos os lados, não havendo como se garantir o pagamento integral, mas, sem dúvidas, buscando uma saída em negociação individual mais benéfica para todos.

O credor Valdir Silva ponderou que entende a realidade que acabou por desembocar na atual situação, mas que é preciso um cronograma ágil para que estas questões sejam negociadas, e que votar pela desistência, sem um cronograma estabelecido, pode implicar

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
METALÚRGICA MAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

em um atraso no acerto dos valores em aberto, sugerindo que os credores que ainda estão em aberto sejam agilmente chamados para acertar os montantes. A Recuperanda esclareceu que, na reunião em que se definiu pela desistência da recuperação judicial, ficou estabelecido que até o final do ano todo o passivo ainda não renegociado seria repactuado, e isso inclui o passivo trabalhista, que será tratado com preferência em relação a todos os credores, reforçando que até o final do ano o credor, se não tiver recebido seu crédito, este já estará negociado e iniciado o pagamento.

VOTAÇÃO DESISTÊNCIA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de desistência da recuperação judicial apresentada pela devedora foi **aprovada** por unanimidade entre os credores presentes, conforme demonstrativos anexos. Com este resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou aprovado o pedido de desistência apresentado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 10h50min. Nada mais.

Adriana Rodrigues de Lucena
Administradora Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

(assinado via concordância pelo chat)
Fernando Jorge Damha Filho
Advogado da Recuperanda



Fabrício Passos Magro
Secretário

Fabrício Passos Magro

10:00

A presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual" pela plataforma YouTube. A íntegra da gravação permanecerá armazenada na plataforma, disponível para consulta pública. A participação de todos no ato implica na cessão dos direitos de imagem para tanto

Durante o ato todos deverão permanecer com as câmeras abertas e microfones fechados. A palavra deverá ser solicitada pelo botão "levantar a mão" que se localiza na barra inferior de ferramentas da plataforma. A concessão da palavra será dada pela Administração Judicial, por ordem de solicitação e no momento oportuno

Link da transmissão ao vivo via YouTube:

https://www.youtube.com/watch?v=AOZiFnBilRI&ab_channel=AGCVirtual

Fabrício Passos Magro

10:27

O Sr.(a) concorda com a desistência da Recuperação Judicial pleiteada pelo devedor? SIM – aprova NÃO – rejeita ABSTENÇÃO – se abstém do direito de votar

Valdir Silva

10:28

sim

Anderson Andrade

10:28

SIM

sergio ricardo lanzillotti

10:29

sim

Bianca Varoto

10:29

Banco Bradesco S.A - SIM, de acordo com o pedido de desistência da RJ formulado pela recuperanda

Ricardo Kurimoto

10:29

sim

Bianca Varoto

10:50

de acordo

Viviane Degenari

10:50

De acordo

Ricardo Kurimoto

10:50

De acordo

Valdir Silva

10:50

de acordo

Anderson Andrade

10:50

De acordo

Fernando Filho

10:51

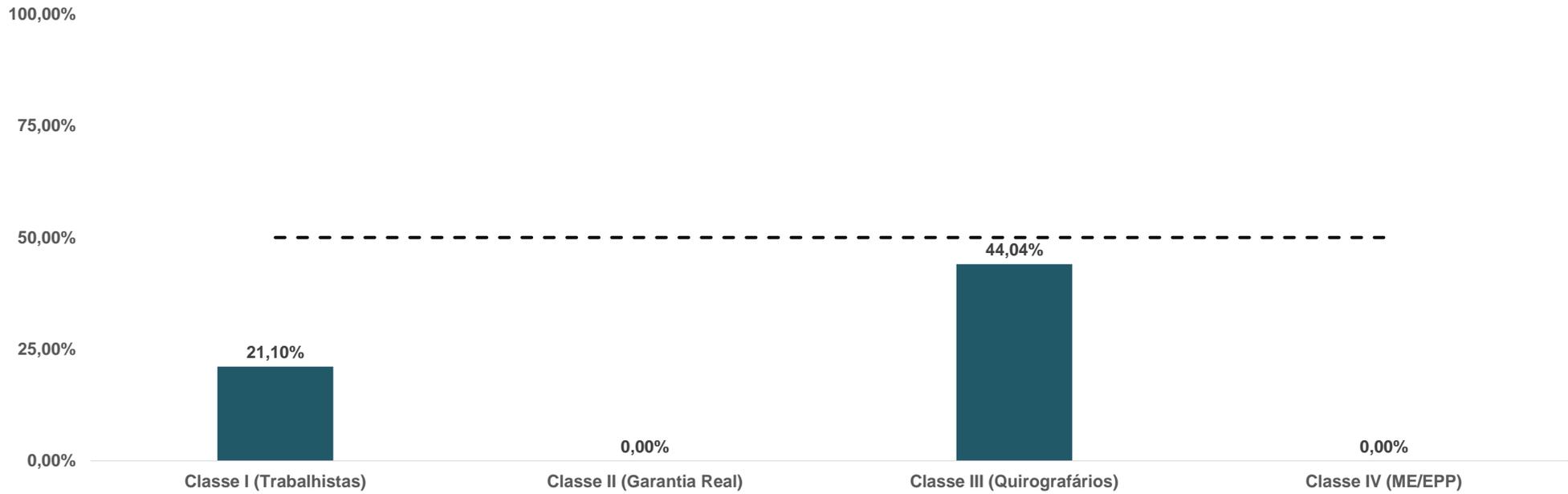
De acordo

sergio ricardo lanzillotti

10:51

de acordo

Metalurgica Mauser Indústria e Comércio Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 19.08.2022 / Processo n.º 1049259-40.2020.8.26.0100



Metalurgica Mauser Indústria e Comércio Ltda.

Quórum

AGC - 19.08.2022 / Processo n.º 1049259-40.2020.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	131	3.162.874,21	59	881.217,34	57	667.210,29
	100,00%	100,00%	45,04%	27,86%	43,51%	21,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	99	4.413.211,89	2	1.943.391,00	2	1.943.391,00
	100,00%	100,00%	2,02%	44,04%	2,02%	44,04%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	39	968.562,60	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	269	8.544.648,70	61	2.824.608,34	59	2.610.601,29
	100,00%	100,00%	22,68%	33,06%	21,93%	30,55%

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Ademir Bratefichr	Classe I	366,64	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Adilson Lino da Silva	Classe I	286,87	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Adriana dos Santos Lima Pereir	Classe I	245,50	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Adriano do Nascimento	Classe I	477,65	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Agnon Marques de Almeida	Classe I	475,56	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Alexsandra Alves Santana	Classe I	852,08	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Antonio Rodrigues de Queiroz	Classe I	268,81	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Claudia Salvador Santana Laure	Classe I	368,71	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Claudines Fernandes de Oliveira	Classe I	213,40	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Cleide Lopes da Silva	Classe I	268,73	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Cristiane de Souza Gabriel	Classe I	572,59	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Damiana de Oliveira Sales	Classe I	282,58	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Dialia Patrícia de Souza	Classe I	279,35	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Dogoberto Ferreira da Silva	Classe I	217,77	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Ecione Almeida do Nascimento	Classe I	198,98	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Edilene Maria da Silva	Classe I	231,20	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Edimar Ribeiro dos Santos	Classe I	248,73	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Elciane Albuquerque de Moura	Classe I	405,28	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Eleni Ribeiro de Brito	Classe I	231,20	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Elisângela Mantoanelli Daniel	Classe I	3.300,77	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Fábio Caetano da Silva	Classe I	238,52	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Fernando de Oliveira	Classe I	790,13	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Gerson Lourenço Queiroga	Classe I	911,36	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Gervásio Adão de Macedo	Classe I	334,34	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Glória Vancan dos Santos	Classe I	249,87	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Hermilton Gonçalves Soares	Classe I	408,11	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Irandi Souza de Oliveira	Classe I	222,00	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Israel do Carmo Marques	Classe I	248,73	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Jeferson Igor de Campos	Classe I	833,46	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
José Carlos Mathias	Classe I	720,75	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Joselia Faustino da Cruz	Classe I	304,17	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Luciene Moreira Alves Mota	Classe I	194,43	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Luís Carlos Gomes	Classe I	1.219,30	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Márcio Ribeiro Leite	Classe I	304,17	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Marco Antonio da Silva Camargo	Classe I	229,60	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Marco Antonio Penelle	Classe I	279,35	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Maria Agda da Costa Sousa	Classe I	214,70	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Maria Margarida Nery Santiago	Classe I	248,73	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Marinalva de Jesus Santos	Classe I	245,18	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Mirian Santos Silva	Classe I	227,02	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Regina Marques Moreno Leite	Classe I	248,73	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Reinaldo Borin Del Valle	Classe I	267,13	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Renato Farias Castro	Classe I	701,61	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Ricardo de Melo	Classe I	273,37	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Ricardo Zavadzki Kurimoto	Classe I	164.408,97	Ricardo Zavadzki Kurimoto	S	S	S
Rodrigo Arantes Soares	Classe I	294,72	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Rodrigo dos Santos	Classe I	549,59	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Rosana Segatti da Silva	Classe I	273,37	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Rubens Marques Policarpo	Classe I	364,38	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Sabrina Gomes Estevam	Classe I	236,25	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Silene Aires da Silva Rodrigue	Classe I	259,99	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Susana Maria Mira Gonçalves	Classe I	246,64	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Tatiane Augusto Farto	Classe I	217,77	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Valdir Oliveira Silva	Classe I	479.350,24	Valdir Oliveira Silva	S	S	S
Valéria Carneiro de Barros	Classe I	232,40	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Vanessa Novais Domingos	Classe I	328,81	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Vanessa Soares da Cruz Silva	Classe I	740,00	Anderson Muniz de Andrade	S	S	S
Banco Bradesco S.A.	Classe III	1.930.000,00	Bianca Yamawaki Varoto	S	S	S
Karina Ind. e Com. de Plásticos Ltda	Classe III	13.391,00	Sérgio Ricardo Lanzillotti	S	S	S
Total	#	8.544.648,70	#	#	#	#

Metalurgica Mauser Indústria e Comércio Ltda.

Resultados

AGC - 19.08.2022 / Processo n.º 1049259-40.2020.8.26.0100



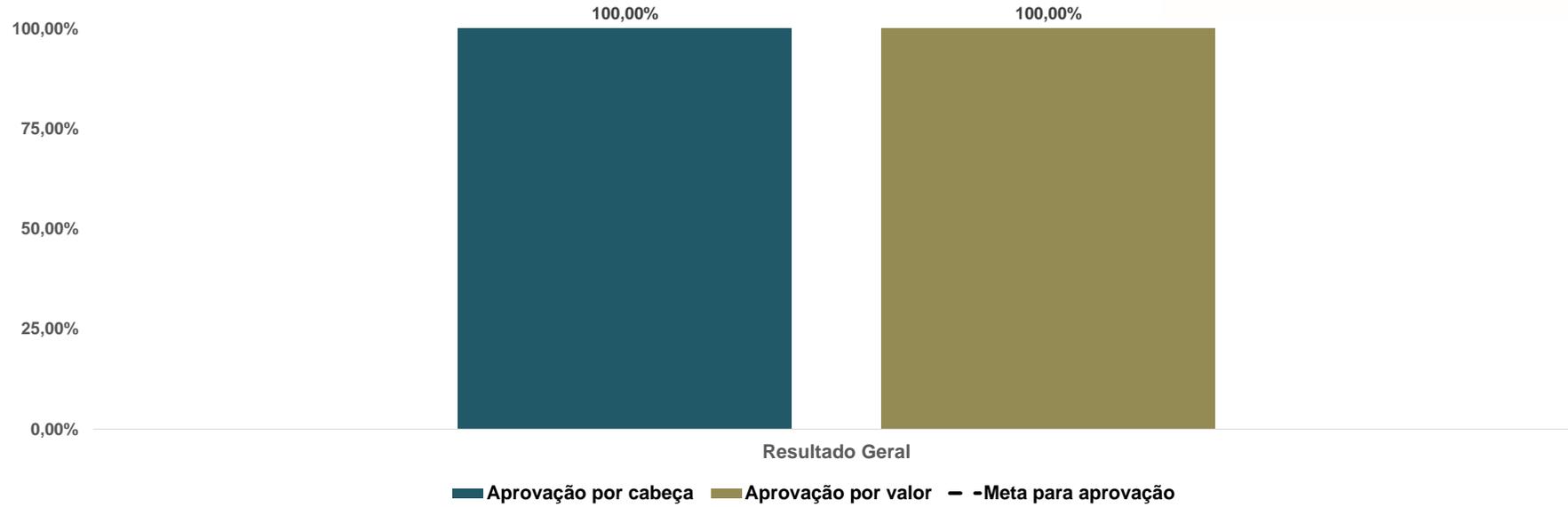
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	57	667.210,29	-	-	57	667.210,29	-	-	57	667.210,29
	43,51%	21,10%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	1.943.391,00	-	-	2	1.943.391,00	-	-	2	1.943.391,00
	2,02%	44,04%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	59	2.610.601,29	-	-	59	2.610.601,29	-	-	59	2.610.601,29
	21,93%	30,55%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Metálgica Mauser Indústria e Comércio Ltda.

Gráfico

AGC - 19.08.2022 / Processo n.º 1049259-40.2020.8.26.0100

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Anderson	Andrade	ande***** *****@***.com	1 h 17 min	09:37	10:54
eduardo	boniolo	edua***** @***.com	1 h 10 min	09:44	10:54
Viviane	Degenari	vivi*****@ ***.com	1 h 19 min	09:35	10:54
Fernando	Filho	fern*****@* **.br	1 h 26 min	09:28	10:54
Ricardo	Kurimoto	rica***** @***.com	55 min	09:59	10:54
Eduardo	Lanhoso	edua***** @***.com	56 min	09:58	10:54
Adriana	Lucena	luce*****@***. com	3 min	10:24	10:27
José Vanderlei	Masson dos Santos	vand***** @***.com	1 h 15 min	09:39	10:54
Fabício	Passos Magro	fabricio@orgam essencial.com. br	2 h 13 min	08:42	10:55
David	Silva	davi*@***.br	1 min	09:21	09:23
Valdir	Silva	vald*****@*** .com	1 h 23 min	09:31	10:54
Bianca	Varoto	bian*****@*** .com	1 h 54 min	09:00	10:54
AGC	Virtual	agcvirtual@org amessencial. com.br	2 h 8 min	08:46	10:54
adriana lucena			29 min	10:25	10:54
Adriana Lucena			34 min	09:51	10:25
sergio ricardo lanzillotti			1 h 32 min	09:22	10:54